

PROGRAMA DE  
VALORIZAÇÃO  
DO COMÉRCIO E DOS  
PRODUTOS LOCAIS

# No Natal Compre no Comércio Local

15 DE NOV - 31 DE DEZ

10 EUROS = 1 CUPÃO



## SÍNTESE DO REGULAMENTO DO CONCURSO

- Por cada 10,00€ em compras o comprador tem direito a receber um cupão.
- Para reclamar o prémio deverá conservar na sua posse os talões que comprovam a compra.
- Os cupões deverão ser depositados num recetáculo próprio disponibilizado nos seguintes locais:
  - › FERREIRA DO ALENTEJO | Junta de Freguesia & Posto de Turismo
  - › FIGUEIRA DOS CAVALEIROS | Junta de Freguesia
  - › SANTA MARGARIDA DO SADO | Centro Cultural
  - › ODIVELAS | Junta de Freguesia
  - › ALFUNDÃO | Junta de Freguesia
  - › PEROGUARDA | Junta de Freguesia
  - › CANHESTROS | Junta de Freguesia
  - › OLHAS | Centro de Recreio e Convívio
  - › ALDEIA DE RUINS | Centro Recreativo
  - › GASPARÕES | Café/Mercearia Antónia Rocha
  - › ALDEIA DE ROUQUENHO | Mercearia Mateus Maia
  - › FORTES | Café Caetano
- O sorteio será realizado publicamente, em data e local a definir, no início de janeiro de 2021.
- Os cupões devem estar devidamente preenchidos, assinados ou carimbados pelo estabelecimento.
- Não se aceitam cupões em mau estado de conservação ou severamente danificados.
- Os prémios são vales de compras, válidos nos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa e para utilização, pelo seu detentor, na aquisição de quaisquer artigos, até à data limite de 6 meses após o sorteio.
- Cada pessoa terá apenas direito a um prémio. Se o seu nome for sorteado mais do que uma vez terá direito ao prémio de maior valor.
- Os premiados serão avisados para o contacto disponibilizado no cupão e os seus nomes serão publicados na página da Internet da Câmara Municipal.
- Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 60 dias seguidos após a data do sorteio.
- Poderão ser descontados um ou vários vales de compras em simultâneo. A diferença entre o valor total da compra e o valor dos vales de compras entregues deverá ser suportada pelo comprador. Os vales de compras não conferem ao seu titular o direito a troco.

Uma iniciativa de:



Com o apoio de:

